



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº 013/2022 - PROGRAD/UFSC
PROCESSO SELETIVO PIAPE**

Retificado em 12/09/22

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica (PROGRAD) torna pública a abertura de inscrições com vistas à seleção para contratação temporária de **TUTOR(A) NAS ÁREAS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E INFORMÁTICA** para o Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE), com a atribuição de atuar, a partir de setembro de 2022, nas atividades presenciais do PIAPE.

1. DAS ATRIBUIÇÕES

O(a) tutor(a) selecionado(a) desenvolverá atividades de apoio pedagógico aos estudantes de Graduação da UFSC, atuando nos campos de conhecimento dispostos neste edital, conforme as diretrizes definidas pela Coordenação do PIAPE.

2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O(a) tutor(a) selecionado(a) estará vinculado(a) ao Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis, podendo desenvolver atividades de forma remota nos cinco *campi* da UFSC, ou na forma que as normativas universitárias estabelecerem para cada período letivo subsequente à admissão ao Programa.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos indispensáveis ao preenchimento da vaga:

3.1 Ser graduado(a) na área de atuação pretendida ou em áreas afins com conhecimento na área específica de atuação, conforme o disposto no item 4 deste edital;

3.2 Não fazer parte do quadro de docentes do ensino básico ou superior da UFSC;

3.3 Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para se dedicar à atividade de tutoria, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

flexibilidade de horário para atuar conforme a necessidade apresentada pelas coordenações do Programa. Ainda que se classifique, o(a) candidato(a) que não puder adequar seus horários conforme o definido pelas coordenações do PIAPE, não poderá assumir a vaga;

3.4 Manter um dos seguintes vínculos com a UFSC:

- a) de aluno(a) regularmente matriculado(a) em programa de pós-graduação (matrícula em disciplina isolada não configura vínculo com a Instituição); ou
- b) de servidor(a) técnico-administrativo(a), condicionado à comprovação de que as horas de desempenho funcional não se chocam com as horas dedicadas ao PIAPE.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1 Campo de Conhecimento – Informática

Número total de vagas: Cadastro de reserva

Requisito mínimo específico: Graduação em Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Tecnologias da Informação e Comunicação ou áreas afins, com conhecimento em computação, moodle e pacote Office.

4.2. Campo de Conhecimento – Orientação Pedagógica

Número total de vagas: 03 (três)

Requisitos mínimos específicos: graduação concluída em Pedagogia ou Psicologia com Pós-Graduação em área educacional ou em áreas afins.

4.3 Resumo das vagas:

Campo de Conhecimento	Vaga
Informática	Cadastro de reserva
Orientação Pedagógica	03
Total	03

5. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

5.1 Da carga horária

5.1.1 O(a) tutor(a) exercerá uma carga horária total semanal de 16 (dezesesseis) horas de atividades.

5.2 Da remuneração

O(a) tutor(a) com formação máxima em nível de graduação receberá o valor líquido de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O(a) tutor(a) que apresentar título de Mestre(a) ou Doutor(a) receberá pelas atividades prestadas o valor líquido de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O pagamento será realizado a título de bolsa sempre que o(a) tutor(a) mantiver vínculo com a UFSC.

5.3 Da vigência do contrato

O contrato terá validade de até 18 (dezoito) meses, a critério da CAAP, podendo ser renovado por igual período.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos(as) candidatos(as) às vagas de tutoria implicam o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6.1 Do prazo para as inscrições

As inscrições ocorrerão de 05 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2022, até às 23h55min.

6.2 Da realização das inscrições

As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE online, em duas etapas:

6.2.1 Primeira etapa: realizar a inscrição no link disponível na página <http://piape.prograd.ufsc.br/>

6.2.2 Segunda Etapa: Acessar o Ambiente Virtual Moodle Grupos UFSC, no link disponível na página <http://piape.prograd.ufsc.br/>. Neste ambiente deverá ser anexado o formulário de inscrição e os demais documentos solicitados no item 6.3 deste edital. Ao acessar o Moodle Grupos, caso o(a) candidato(a) ainda não possua cadastro, será preciso realizá-lo. Na sequência, deve ser feito o login para que a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

página de inscrição apareça. Para concluir a inscrição é necessário, após a inclusão de todos os documentos em todos os campos, clicar em ‘enviar tudo e terminar’. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo endereço piape@contato.ufsc.br.

6.3 Da documentação

Os(as) candidatos(as) deverão anexar cópia dos documentos originais comprobatórios abaixo relacionados:

6.3.1 Ficha de inscrição, disponível na página: <http://piape.prograd.ufsc.br/> ;

6.3.2 Currículo acadêmico no formato Lattes;

6.3.3 Histórico Escolar da Graduação e/ou da Pós-Graduação;

6.3.4 Comprovação de titulação acadêmica;

6.3.5 Atestado de matrícula, no caso de ser estudante da UFSC;

6.3.6 Declaração de servidor(a), no caso de servidor(a) da UFSC;

6.3.7. Declaração de anuência da respectiva chefia, comprovando não cruzamento do horário de trabalho com o horário disponibilizado ao PIAPE;

6.3.8 Comprovação de experiência profissional na área de atuação (caso possua experiência passível de pontuação, de acordo com o item 8 deste edital).

O(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos mínimos ou não apresentar toda a documentação exigida não terá a sua inscrição homologada.

7. DA PONTUAÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) por meio de análise curricular e entrevista.

7.1 Da análise curricular

7.1.1 A análise curricular consistirá na apreciação e pontuação pela banca examinadora dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação apresentados na tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

Critérios analisados	Pontuação
Experiência de monitoria	0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos
Experiência de estágio na área	0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos
Tutoria EaD em cursos de graduação	0,5 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto
Experiência de tutoria ou orientação no PIAPE	0,5 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto
Graduação em área afim	0,5
Bacharelado na área	0,5
Licenciatura na área	1,0
Especialização concluída em área afim	1,0
Especialização concluída na área	1,5
Mestrado concluído em área afim	1,5
Mestrado concluído na área	2,0
Doutorado concluído em área afim	2,0
Doutorado concluído na área	2,5
Experiência docente	0,5 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 2,0 pontos
Experiência docente na área ou em áreas afins	1,0 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 4,0 pontos
Para a vaga de Orientação Pedagógica: Experiência em orientação escolar ou psicologia escolar	1,0 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 4,0 pontos

7.1.2 Os pontos das titulações acadêmicas não são cumulativos entre si, prevalecendo o título de maior pontuação. Contarão como experiência docente ou experiência docente na área ou em áreas afins os Estágios de Docência comprovados nos históricos de Pós-Graduação.

7.1.3 O resultado da etapa da análise curricular e convocação para entrevista serão divulgados no dia 12 de setembro de 2022 após as 18h00, na página do PIAPE (piape.prograd.ufsc.br).

7.2 Da entrevista

7.2.1 Serão convocados(as) para entrevista os(as) candidatos(as) classificados(as) na análise curricular dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

7.2.2 Cada candidato(a) receberá nota de 0,0 a 10,0 pontos, conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Aspectos analisados	Pontuação máxima
Organização e clareza no pensamento	2,0
Linguagem e comunicação	2,0
Flexibilidade de horários	2,0
Conhecimento na área específica	2,0
Conhecimento sobre ambientes virtuais de aprendizagem e didática aplicada ao ensino	2,0

7.2.3 As entrevistas serão realizadas no dia 15 de setembro de 2022, presencialmente.

7.2.4 A ausência na entrevista acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção.

7.2.5 A pontuação final do(a) candidato(a) será a soma da pontuação da análise curricular com a nota da entrevista.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora designada para a seleção dos(as) candidatos(as) nas etapas de análise curricular e entrevista será composta de, no mínimo, dois(duas) servidores(as) da Universidade Federal de Santa Catarina.

9. DO DESEMPATE

Em caso de empate serão consideradas as seguintes condições e ordem de prioridade:

1. Maior titulação acadêmica;
2. Maior tempo comprovado de experiência docente na área, ainda que ultrapasse o limite da pontuação definido na tabela do item 7.2 deste edital;
3. Flexibilidade de horários;
4. Maior idade;

10. DO RESULTADO PRELIMINAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

O resultado preliminar será divulgado no dia 16 de setembro de 2022 na página do PIAPE (piape.prograd.ufsc.br).

11. DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá enviar o formulário de interposição de recurso preenchido, datado e assinado, disponível na página piape.prograd.ufsc.br, até 01 (um) dia útil após a data da publicação do resultado preliminar, no mesmo endereço eletrônico no qual enviou a sua inscrição para este processo seletivo.

12. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 19 de setembro de 2022 na página da PIAPE (piape.prograd.ufsc.br).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não seja possível contratar o(a) primeiro(a) colocado(a), por qualquer que seja a razão, os(as) demais classificados(as) do campo de conhecimento poderão ser chamados(as), respeitando-se a ordem da classificação final desta seleção.

Cronograma do Processo Seletivo:

ETAPAS	DATA
Inscrições	05/09 a 11/09/2022
Resultado da análise curricular e convocação para entrevistas	12 até 14/09/2022
Entrevistas	15 até 16/09/2022
Resultado preliminar	16 até 19/09/2022
Prazo para recurso	17 20/09/2022
Resultado Final	19 até 22/09/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307
E-mail – piape@contato.ufsc.br

Os casos omissos serão dirimidos administrativamente pela Comissão Examinadora.

Florianópolis, 05 de setembro de 2022.

Dilceane Carraro
Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica